

LEI Nº. 2.840.

DE: 29 DE MARÇO DE 2011

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº. 2.840
no período de 29/03/11 a 04/04/11
Goiás, 29 de março de 2011


Reis Jacinto Brândão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá
outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

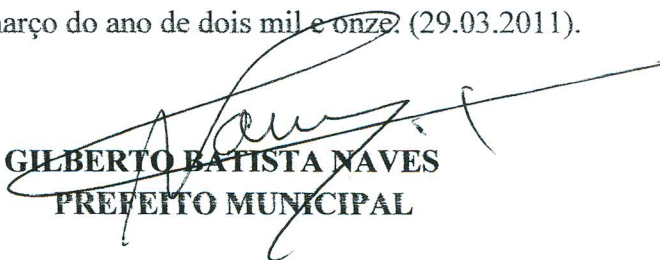
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para reestruturação e reforma de praças, que será na seguinte dotação orçamentária:

03	- Órgão
0312	- Unidade
15	- Função
451	- Sub-Função
1014	- Programa
1821	- Projeto/Atividade
449051	- Elemento
123	- Fonte de Recurso
585.000,00	- Valor

Art. 2º. Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de Arrecadação realizado na rubrica orçamentária através do convênio da União/Ministério do Turismo no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado
de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze (29.03.2011).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL